

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de Auditoria Contábil.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAA.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2019.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO.....	4
5. INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS.....	5
5.1. No Assessoramento à Gestão:.....	5
5.2. Na Execução Orçamentária:	5
5.3 Na Gestão Financeira:.....	5
5.4 Na gestão Contábil:.....	5
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	6
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	7
9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	8

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC.

Na elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o quadro dos servidores e a estrutura da Controladoria Geral do Município e o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas do órgão ou entidade, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral, as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Consideramos ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e Área Fazendária.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, através da Resolução nº 015, de 20 de março de 2019, tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridades, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2019: contábil, financeira e orçamentária.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2019 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, verificando a consistência das Demonstrações Contábeis, contabilização e repasses das receitas e despesas extra-orçamentárias e da existência e adequação dos

controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. Instrumentos a Serem Utilizados:

5.1 No Assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados na Instituição;

5.2 Na Execução Orçamentária:

- Execução das receitas e despesas;
- Legalidade das aberturas de Créditos Adicionais.

5.3 Na Gestão Financeira:

- Formalização das Prestações de Contas de responsabilidade do Tesoureiro.
- Repasses de Consignados a quem de direito.

5.4 Gestão contábil:

- Normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames na NBCASP;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

Neste sentido iremos direcionar em nossos trabalhos algumas ações do ano de 2018, pois não conseguimos executar de forma integral todas as ações definidas em nosso Plano de Auditoria do referido ano.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2019, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco), bem como através de consultas aos sistemas contábeis:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
					Início	Fim
01	Análise da conformidade dos procedimentos Contábeis.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	<p>Procedimentos Adm. escolhidos por amostragem, ref. aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de Processos de Prestação de Contas Anuais de Governo; - Análise de Processos de Prestação de Contas da Administração Municipal; - Análise e emissão de parecer conclusivo nos Processos de Concessão e Prestação de Contas de Subvenção Social. - Normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames da NBCASP. - Repasses das consignações a quem de direito. - Outros temas relevantes que se apresentarem no decorrer do exercício. 	Unid. Adm. dos Órgãos do Município.	01/02/19	
02			Realizar auditorias, suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal e de outras entidades que se beneficiaram de recursos públicos.		01/02/19	10/12/19

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2019.

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso X, Art. 20 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM).	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias.	21/03/19	18/04/19
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria.	Podendo ocorrer em períodos alternados do ano, de acordo com a oportunidade, prioridade e conveniência dos trabalhos da Controladoria.	01/02/19	30/11/19
Analisar as Fiscalizações e concluir os relatórios das Deliberações 277/18 e 285/18, dos Órgãos da Administração Municipal (PCA) e também das Contas de Governo.	122 dias	01/02/19	30/06/19
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas nos Órgãos da Administração Municipal.	123 dias	01/07/19	31/10/19
Analisar as fiscalizações e concluir relatórios.	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/19	30/12/19
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2020.	30 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2020.	-	-

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2019, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de julho a novembro de 2019, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, levando-se em conta a relevância da capacitação oferecida, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poey's Tostes
Auditor Fiscal - Área Contábil
Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019/O-6